



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2021 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES PROF.
OLEGÁRIO BALDO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada pública para entrega de Kit de Alimentos às famílias dos estudantes regularmente matriculados na Educação Básica do IFMT – Campus Cáceres como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 730/2021-II, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. torna público o presente Edital Simplificado de Kit de Alimentos às famílias dos estudantes regularmente matriculados na Educação Básica do IFMT – Campus Cáceres Professor Olegário Baldo, como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021, da Reitoria do IFMT.

1. DO OBJETIVO

1.1 Distribuir Kit de Alimentos aos estudantes da Educação Básica (Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente) do Campus Cáceres Professor Olegário Baldo, como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A alimentação como um direito social está estabelecida no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

2.2 A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

2.3 A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

2.4 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017);

2.5 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.6 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos Kits de Alimentos é oriunda do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 Para receber o Kit de Alimentos o/a estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Técnico Subsequente do IFMT - Campus Cáceres Professor Olegário Baldo.

4. DA SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DO KIT DE ALIMENTOS

4.1 A solicitação deverá ser realizada pela manifestação de interesse através do preenchimento e envio do formulário on-line, com acesso pelo link: <https://forms.gle/VZQQTkxFjN8uWDoL7>

4.2 A entrega do Kit de Alimentos será realizada, respeitada a ordem da solicitação, conforme data e horário registrados no formulário online, através do agendamento realizado pelo setor responsável do Campus. Obedecendo todas as medidas de prevenção à Covid-19 recomendadas pelas autoridades de saúde e a OMS – Organização Mundial da Saúde.

4.3 O Kit de Alimentos poderá ser retirado pelos pais/responsáveis pelo/a estudante, quando adolescente. Se maior de idade, pelo próprio estudante, ou, em ambos os casos, por pessoa designada.

4.4 O IFMT Campus Cáceres Professor Olegário Baldo não se responsabiliza pela manifestação de interesse não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.5 Cabe exclusivamente ao estudante acompanhar sua caixa de e-mail durante a participação no presente edital, bem como disponibilizar e-mail e número de telefone válidos no formulário online, estar atento ao site institucional, sob risco de ser chamado o/a próximo estudante da lista, caso não atenda a solicitação de agendamento da entrega dos Kits de alimentos.

4.6 Caso ocorra conforme item anterior, o/a estudante passará para último lugar na lista do formulário online;

4.6 A entrega do Kit de Alimentos será realizada uma única vez, podendo ocorrer mensalmente, caso haja Kit de Alimentos disponíveis no IFMT – Campus Cáceres Professor Olegário Baldo;

4.7 Em caso de entrega mensal, será consultada a lista de manifestação de interesse a partir do início da mesma.

4.8 Havendo disponibilidade o estudante poderá ser contemplado com mais de um Kit de alimentos.

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O recurso poderá ser interposto contra o resultado preliminar por meio do preenchimento do Formulário de Recurso no link: <https://forms.gle/pFSm5vpW6CbA5sDH7>, nas datas estabelecidas no cronograma do item 7 deste Edital.

5.2 A resposta ao recurso será enviada para o e-mail inserido no Formulário de Recurso nas datas estabelecidas no cronograma do item 7 deste Edital.

6. DO KIT DE ALIMENTOS

6.1 O Kit de alimentos refere-se à distribuição de alimentos não perecíveis para contribuir para alimentação do estudante e seu grupo familiar neste momento de pandemia da COVID-19;

6.2 Serão disponibilizados 450 (quatrocentos e cinquenta) Kits de alimentos, que poderão ser ampliados mediante disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, enquanto durarem as atividades escolares apenas na forma remota.

6.3 A composição mínima do Kit de Alimentos fornecido será:

Produto	Quantidade	Unidade de medida
Arroz polido agulhinha	2	Pacotes de 5 kg
Feijão carioca	3	Pacotes de 1 kg
Feijão preto	1	Pacote de 1 kg
Fubá	2	Pacotes de 500 g
Sal	1	Pacote de 1 kg
Óleo de soja	2	Frasco de 900 mL
Macarrão, tipo espaguete	2	Pacote de 500g
Café	1	Pacote de 500g
Leite em pó integral	3	Pacote ou lata de 400g
Amendoim	1	Pacote de 500g
Farinha de mandioca	2	Pacote de 1 kg
Açúcar cristal	1	Pacote de 2kg
Canjica	1	Pacote de 500g

7. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data	Local
Publicação do Edital de Chamada Pública	27/10/2021	Site: www.cas.ifmt.edu.br
Período de manifestação de interesse pelo preenchimento e envio do formulário online	27/10/2021 a 10/11/2021	Link para acesso ao formulário de solicitação online: https://forms.gle/VZQQTkxFjN8uWDoL7

Período de análise das solicitações	11/11/2021 e 12/11/2021	-
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2021	Site: www.cas.ifmt.edu.br
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/11/2021 e 18/11/2021	Link: https://forms.gle/pFSm5vpW6CbA5sDH
Resposta ao recurso	19/11/2021	-
Divulgação do resultado final	22/11/2021	Site: www.cas.ifmt.edu.br
Período de entrega do Kit de alimentos na residência do estudante residente na área urbana do município de Cáceres - MT (para estudantes Aprovados/as)	23/11/2021 a 10/12/2021 De segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino	-
Período de retirada do Kit de alimentos no Campus (para estudantes Aprovados/as)	Todas as segundas, quartas e sextas-feiras, das 7h30 às 11h30 do dia 23/11/2021 a 10/12/2021	Refeitório do Campus

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

8.1 A equipe de logística do Campus fará a distribuição na residência do/a estudante residente na área urbana do município de Cáceres – MT, por meio de frota de veículos da Instituição, no endereço informado pelo próprio estudante no Formulário de solicitação on-line;

8.1.2 Será feita uma única tentativa de entrega dos Kits na residência do estudante e, após essa tentativa, será de responsabilidade do/a estudante efetuar a retirada do Kit de Alimentos no IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo;

8.2 Para os/as estudantes que residem na área rural do município de Cáceres - MT ou em outros municípios/localidades, o Kit de Alimentos poderá ser retirado no Refeitório do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, conforme os dias, horários e datas estabelecidos no cronograma do item 7 deste Edital, devendo respeitar o distanciamento social em fila única, a fim de evitar aglomerações, e, também, as demais medidas de biossegurança;

8.3 No ato da entrega do Kit de Alimentos, o/a responsável por fazer a retirada do Kit deverá assinar o documento de comprovação de recebimento do Kit de Alimentos;

8.4 O Kit de Alimentos poderá ser retirado apenas pelo/a próprio/a estudante, pais/responsáveis legais, em caso de menores de idade, ou pelas pessoas cujos nomes forem informados no Formulário de solicitação do Kit de Alimentos;

8.5 Para o recebimento do Kit em sua residência, será obrigatório o uso de máscara que cubra boca e nariz, e a higienização das mãos com álcool 70%, fornecido pelos/as funcionários/as responsáveis pela entrega do Kit de Alimentos, antes de manusear o Kit ou assinar o documento de comprovação de recebimento do Kit de Alimentos;

8.6 Para os/as estudantes que forem fazer a retirada do Kit no Campus, para adentrar e permanecer no espaço da Instituição, deverão:

8.6.1 estar utilizando máscara que proteja o nariz e boca;

8.6.2 higienizar as mãos com álcool 70%, fornecido pela Instituição, antes de tocar/manusear o Kit e assinar o documento de comprovação de recebimento do Kit de Alimentos;

8.6.3 respeitar o distanciamento obrigatório de 1,5 metro entre as pessoas e as marcações presentes no espaço do Campus;

8.7 Os/as estudantes Classificados/as, caso existam, serão contactados/as pela Instituição para que tomem ciência

de que foram contemplados e possam se organizar para receber em sua residência e/ou retirar o seu Kit no Campus, conforme as mesmas orientações acima.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 É de responsabilidade do/a estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional: www.cas.ifmt.edu.br

9.2 A participação nesta chamada pública implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

9.3 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo campus, que decidirá o caso.

9.4 Havendo disponibilidade de Kits de Alimentos, o benefício poderá ser concedido a qualquer tempo, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

9.5 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: www.cas.ifmt.edu.br

9.6 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: auxilioemergencial@cas.ifmt.edu.br.

Cáceres, 26 de outubro de 2021.

Anderson Wesley Alves Bezerra
Diretor Geral do IFMT
Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo
Portaria 730, DOU de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 26/10/2021 17:45:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257493

Código de Autenticação: cd0de33d5f

